



**DECRETO Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA O DECRETO Nº 181/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – CMS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o [Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O [artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 181, de 28 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**[...]**

**§ 3º [...]**

**I - [...]**

**a) titular – César Roberto Colnaghi**

**b) suplente – Paulo César Reblin**

**II - [...]**

**a) titular – Krigélica Vaz Siller de Paula**

**[...]”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. ELETRÔNICO: 28.213/2023





**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do [Decreto nº 181/2023](#).

Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**

Secretário Municipal de Saúde



|                |           |   |
|----------------|-----------|---|
| Bom            | 61% a 89% | O servidor tem um bom desempenho, atendendo plenamente as expectativas de desempenho exigidas para o exercício da função.                 |
| Regular        | 41% a 60% | O servidor teve desempenho regular, necessitando melhorar para atender as expectativas de desempenho exigidas para o exercício da função. |
| Insatisfatório | <=40%     | O servidor não atendeu as expectativas de desempenho no exercício da função.  |

**DECRETO Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

ALTERA O DECRETO Nº 181/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – CMS, PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 181, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

§ 3º [...]

I - [...]

a) titular – César Roberto Colnaghi

b) suplente – Paulo César Reblin

II - [...]

a) titular – Krigélica Vaz Siller de Paula

[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 181/2023.

Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**

Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 050, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 51 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

REVOGA O DECRETO Nº 271, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 271, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica ripristinado o artigo 5º do Decreto nº 45, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores estatutários abaixo relacionados:

I – Tacyany Minini Neto, matrícula 118.261, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2024;

II – Ana Lucia Inforçato Steffen, matrícula 117.551, do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024;

III – Renata dos Santos Marques Nascimento, matrícula 120.414, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024;

IV – Raissa de Sousa Alvarenga, matrícula 121.108, do cargo de Cuidador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2024;

V – Pambria Florindo Rodovalho, matrícula 121.082, do cargo de Cuidador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024;

VI – Bianca Ferreira Dal Cin, matrícula 118.907.2, do cargo de Cuidador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2024;

VII – Marcos Vinicius da Silva Lima, matrícula 117.785.2, do cargo de MaPEE – Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

